Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 1.284/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 594/2025

São João da Boa Vista, 17 de setembro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento n° 525/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 525/2025, de autoria do nobre vereador Carlos Alberto Tomé (Tomezinho), encaminhamos a resposta do Departamento de Saúde, através do Ofício nº 680/2025/DMS/DIRETORIA, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:72340606853

Assinado de forma digital por VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:72340606853
Dados: 2025.09.17 11:25:38 -03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores
22.09.25
Presidente

RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL
18/09/25
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

Ofício nº 1284/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Poder Executivo que exponha em todos os órgãos e unidades de saúde municipais cartaz informativo acerca da vigência da Lei nº 15.176/2025, que equipara os portadores de fibromialgia às pessoas com deficiência.

REQUERIMENTO Nº 525/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo solicitando a adoção das providências necessárias para expor, em todos os órgãos e unidades de saúde municipais, um cartaz informativo acerca da vigência da Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025, que equipara os portadores de fibromialgia às pessoas com deficiência, visando divulgar esta importante norma que já está em vigor em todo o país e que tem como objetivo proteger os direitos das pessoas com fibromialgia e doenças correlatas.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de agosto de 2025.

TOMÉ
VEREADOR - PDT

WALQUÍRIA OLIVEIRA
LEANDRO THOMAZINI
NEI DA FARMÁCIA
RAFAEL DO MERCADO
PASTOR CARLOS
RUI NOVA ONDA
LUIZ PARAKI
DOUTOR SABINO
CARIOCA
ALEXANDRE SÁSSARÃO

OFICIE-SE
1 / 9 / 25
PRESIDENTE

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 680/2025/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 15 de setembro de 2025.

Assunto: **Resposta ao REQUERIMENTO N° 525/2025.**

Excelentíssimo Senhor,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do **REQUERIMENTO N° 525/2025**, o qual solicita, em síntese, *"que exponha em todos os órgãos e Unidades de Saúde municipais cartaz informativo acerca da vigência da Lei nº 15.176/2025, que equipara os portadores de fibromialgia às pessoas com deficiência"*, informa:

Considerando o recebimento do Requerimento em epígrafe, cumpre ressaltar a importância da temática em tela, motivo pelo qual esta Pasta encaminhará o INFORMATIVO anexo a todos os serviços de saúde para ampla divulgação e afixação.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI
Diretora Municipal de Saúde

PROTOCOLO
16/09/2025

Exmo. Sr.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista – SP

Re: REQUERIMENTO Nº 525/2025

De SEC - João Victor Rubbo Spindola <comunica_saude@saojoao.sp.gov.br>
Para Herinton <saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br>
Data 2025-09-15 14:23
Prioridade Mais alta

Informativo Lei 15.176.png (~171 KB)

Boa tarde, em atendimento ao requerimento nº 525/2025 informo que a arte anexa será enviada para todos o Serviços de Saúde para ampla divulgação.

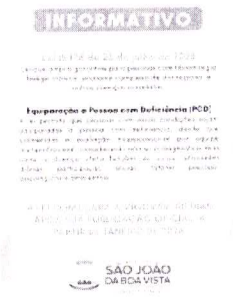
At.te;

João Victor Rubbo Spindola
Chefe de Setor

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 1520 - Santa Edwirges
Tel.: (19) 3634-8108

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DMS | Departamento de Saúde
Setor de Educação e Comunicação

Em 12/09/2025 09:24, Herinton escreveu:

> Prezado, bom dia! Como vai?
>
> Em atenção ao despacho da Diretora de Saúde, encaminho o presente para **providências impreterível até 15/09/2025**.
>
> --
> Atenciosamente,
>
>
> **Herinton Domingos Marques**
> Auxiliar Administrativo
>
> Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 1520 - Santa Edwirges
> Tel.: (19) 3634-8110
>
> PREFEITURA SÃO JOÃO DA BOA VISTA
> DMS | Departamento de Saúde
> Setor de Apoio Administrativo
> Serviço de Expediente
>
>
> Informativo Lei 15.176.png ~171 KB
>
> 
>

INFORMATIVO

Lei 15.176 de 23 de julho de 2025

Lei que amplia garantias para pessoas com fibromialgia, fadiga crônica, síndrome complexa de dor regional e outras doenças correlatas.

Equiparação a Pessoa com Deficiência (PCD)

A lei permite que pessoas com essas condições sejam equiparadas à pessoa com deficiência, desde que submetidas a avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional, considerando não só o diagnóstico, mas como a doença afeta funções do corpo, atividades diárias, participação social, fatores pessoais, psicológicos e ambientais.

A LEI COMEÇARÁ A VIGORAR 180 DIAS APÓS SUA PUBLICAÇÃO OFICIAL, A PARTIR DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Departamento de Saúde